



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

PORTARIA COREN-SP/DIR/002/2015

(“*Ad referendum*” procedido pelo Plenário na 910ª Reunião Ordinária do Plenário de 13/01/2015)
(Publicado no DOU, Seção 2, de 30/01/2015 – p. 88)

Designa empregados públicos para exercerem função gratificada de Ouvidor e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP, juntamente com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz as atividades da Ouvidoria desta Autarquia;

CONSIDERANDO os termos do artigo 19, da Decisão COREN-SP/PLENÁRIO/06/2014;

CONSIDERANDO, ainda, os termos da Portaria COREN-SP/DIR/1174/2014 que cria a função gratificada de Ouvidor, elenca suas atribuições, assim como demais orientações acerca da função, *ad referendum* do Plenário,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar, a partir de 15/01/2015, os empregados públicos abaixo relacionados para a função gratificada de Ouvidor do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP.

I – Douglas Yasuhiro Utida – Matrícula nº 872; e,

II – Felipe Alves Baptista da Silva – Matrícula nº 535.

Parágrafo Único. As atividades da Ouvidoria serão desenvolvidas sob a coordenação, supervisão e controle da Controladoria Geral.

Art. 2º Os empregados públicos ora designados farão jus, durante o período que executarem as atividades de Ouvidor, ao recebimento de gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o salário-base, a qual não se incorporará ao citado salário-base quando o empregado público deixar de atuar na função gratificada para a qual foi designado.

Art. 3º O presente normativo entra em vigor na data de sua assinatura, revogando quaisquer outras disposições que conflitem com os termos consignados neste ato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 07 de janeiro de 2015.

MAURO ANTONIO PIRES DIAS DA SILVA
COREN-SP-5.866
Presidente

DONATO JOSÉ MEDEIROS
COREN-SP- 40.538
Primeiro Secretário